



APROVADO

Por q X O
EM 09 / 03 / 23

Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

INDICAÇÃO N° 040/2023

Referência: Solicita a implantação pela municipalidade de uma Casa de Acolhimento provisório para atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em nossa cidade.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao digníssimo Prefeito Gilberto Gonçalves, sugerindo-lhe a implantação pela municipalidade de uma Casa de Acolhimento provisório para atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em nossa cidade, pelas razões expostas a seguir:

JUSTIFICATIVA

Segundo dados do Fórum Brasileiro da Segurança Pública, no ano de 2022 mais de 18 milhões de mulheres sofreram algum tipo de violência, seja física ou psicológica, crescendo inclusive o número de feminicídio. No município de Rio Largo, guardadas as devidas proporções, os números também são alarmantes, vide o grande número de notícias na imprensa oficial, sendo dever da gestão municipal garantir a integridade física destas mulheres com ações efetivas, portanto sugiro a implantação pela municipalidade de uma Casa de Acolhimento provisório para atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em nossa cidade, para em casos específicos, oferecer a estas mulheres, em parceria com os órgãos de segurança e judiciais, e mantido pela gestão municipal, um local discreto, seguro e com todo o suporte necessário para o acolhimento dessas mulheres e de seus filhos menores de 10 anos, tendo esta Casa caráter de acolhimento provisório, com no máximo 15 dias, para mulheres em situação de violência física e/ou psicológica, seja doméstica ou familiar, garantindo assim a integridade destas mulheres, contribuindo assim o município de Rio Largo com uma rede efetiva de atenção às nossas mulheres.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Gilberto Gonçalves que certamente pela atenção primordial com a proteção e segurança das mulheres do nosso município, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 09 de março de 2023.

Izaque Pereira Silva
Vereador- PDT